

~~Assembleia~~ 14 NOV 1980
Constituinte, o que é isto?

CLÁUDIO LEMBO

Um tema começa a tomar corpo. Trata-se da luta pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Há divergências. Alguns imaginam que o tema não é fundamental e não alcançará por isto, com intensidade, amplos setores da sociedade. Outros, porém, acreditam que ele — pela possibilidade de debate que contém — permitirá uma ampla e oportuna revisão de situações existentes nos campos social, econômico e político.

A simples divergência inicial, por si só, indica a importância do assunto e de seus desdobramentos futuros. A luta pela Constituinte não é luta de um dia. Ela se estenderá no tempo e a eventual demora de seu processamento será um elemento positivo. Permitirá erradicar preconceitos e confirmar conceitos.

Vivemos, hoje, mergulhados em preconceitos e ávidos de conceitos. Aqueles lançam raízes nos séculos. Os conceitos, contudo, aqui são tão tênues. Exigem ciência e esta é rima pobre entre nós.

Ora, a Assembleia Nacional Constituinte — e, antes dela, os debates que produzirá — poderá ser válida para extirpar preconceitos e clarear conceitos. Basta este objetivo para motivar a luta que se inicia.

No entanto, quando se fala em conceitos, há uma intrínseca referência à filosofia e, aí, se encontra um elemento básico para se ingressar nesta caminhada.

Não basta proclamar a intenção de luta por uma Constituinte. É necessário, sem fraude ou adulteração, indicar a filosofia que norteará a necessária pregação de cada um, de seu grupo ou de seu partido.

Os setores liberais modernos estão conscientes — e, por isto, esclarecem — da necessidade de se conferir legitimidade popular à lei fundamental do País. Sabem que a lei só é respeitada — e portanto não fraudada — quando emerge da vontade popular. Só nos regimes de liberdade, onde cada cidadão participa ativamente da vida política, a lei pode ser sentida pelo povo como expressão dos interesses comuns. Aí o respeito à lei ingressa na consciência como um dever quase religioso de solidariedade social.

Quando a lei é imposta, há uma natural repulsa a seu cumprimento e esta atinge, por via direta, a própria

autoridade incumbida de fazê-la obrigatória, tornando ambas — lei e autoridade — impopulares e impedindo a existência do respeito mútuo e espontâneo que deve existir entre governados e governantes.

É a nossa situação atual. Daí a necessidade de se dar os primeiros passos em direção de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Contudo, alguns cuidados devem ser tomados neste início de pregação. Primeiramente, é preciso deixar claro que uma Assembleia Nacional Constituinte não é remédio para todos os males hoje existentes em nossa sociedade. Ela, apenas, permitirá, em uma primeira fase, o debate destes mesmos males e, assim, mediante uma comunhão popular, o equacionamento de muitos deles.

Após a realização da Assembleia Nacional Constituinte, a ausência deste esclarecimento inicial tenderá a levar a sociedade a frustrações indesejáveis que, como é comum em nosso passado, poderão conduzir a retrocessos rumo ao autoritarismo. Desconhecer o passado é ser indigno do futuro.

A perda da liberdade pela prática de equívocos, porém, é inadmissível. Hoje, ninguém que seja sensato poderá sustentar que o direito à liberdade caracteriza um instrumento jurídico dos privilégios burgueses. Todos os setores sociais compreenderam, neste fim de século 20, que nos regimes onde se aboliu a liberdade, com a negação deste direito, verificou-se a abolição da dignidade humana e tornou-se impensável a justiça social, como produto da soma das vontades individuais e do equilíbrio entre os vários setores.

Até aqui se divagou. Restou a pergunta: Constituinte, o que é isto?

Trata-se de uma assembleia política, reflexo da soberania popular, eleita, mediante voto direto e universal, especificamente com o objetivo de elaborar uma Constituição. Esta, por sua vez, é um documento solene que regula as relações entre os poderes públicos e fixa os direitos e as liberdades dos cidadãos.

Uma nova Constituição, emanada do povo, indica o fim de um ciclo e permite à Nação ressurgir uma de seus próprios equívocos.

Cláudio Lembo é advogado e professor da Universidade Mackenzie.